



LEI N.º 912 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CENTRO COMERCIAL DE NOVA XAVANTINA - MT.”

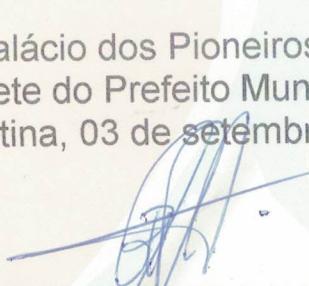
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Centro Comercial, Setor Nova Brasília - Nova Xavantina - MT.

Art. 2º. A Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina - MT.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 03 de setembro de 2001.


ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 122
Livro 009
Folha 050
Data 03.09.2001


Responsável